

# Quebra de Pré-requisitos

## O que é?

Pode ser requisitada por discentes que precisem cursar um componente curricular sem ainda ter concluído todos os pré-requisitos estabelecidos no projeto pedagógico do curso.

## Solicitação

O aluno deve pedir a quebra diretamente para o colegiado de curso que analisará com base na Nota técnica N° 03/2017 do COCEPE. Se o pedido for indeferido, o aluno pode recorrer através de um encaminhamento ao COCEPE, que atuará como instância recursal.

## Passo a Passo

Após receber o pedido de quebra de pré-requisitos por parte do aluno, passa a ser responsabilidade do colegiado de curso os seguintes itens:

- Avaliar a solicitação.
- Informar o resultado ao discente.

Se a solicitação for deferida, é responsabilidade do colegiado:

- Matricular no componente curricular

Se indeferida, é direito do discente recorrer da decisão, e se isso acontecer, passa a ser responsabilidade do colegiado de curso:

- Receber o Recurso.
- Enviar ao COCEPE.

## Links Importantes:

Legislação:

[https://wp.ufpel.edu.br/pre/files/2018/10/SEI\\_Resolucao-29.2018-Regulamento-Ensino-de-Graduacao-I.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/pre/files/2018/10/SEI_Resolucao-29.2018-Regulamento-Ensino-de-Graduacao-I.pdf)

Requerimento:

[https://wp.ufpel.edu.br/cra/files/2019/06/SEI\\_23110.025892\\_2019\\_28.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/cra/files/2019/06/SEI_23110.025892_2019_28.pdf)